



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

000009
PROTOCOLO Nº 022/2018

DE 18 / 01 / 2018

Muriel Santolomito

Secretário



Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.935

Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional para profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.935, que Concede reajuste salarial aos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional para profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 004/2018, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo conforme prevê o inciso III do art. 56 e o inciso II do art. 76 da Lei Orgânica do Município, harmonizados com o § 3º do art. 54 da lei municipal nº 4133/16 e art. 5º da lei nacional nº 11.738/2008 (declarada constitucional pelo STF em sede da ADI nº 4167), que instituiu o piso salarial profissional para os profissionais do magistério público educação básica. O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 da Lei Orgânica, e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.935, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

Arildo S. Zaleski
ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

Denis Sanson
DENIS SANSON
Membro